

artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

- 01 Caixa Amplificada Mundial CM 400 400W preto 110 V, valor R\$ 440,00 em 26/06/2024

- 01 bebedouro de coluna 154W Komanox marca Libell, Valor R\$ 953,45 em 26/06/2023

-01 Câmara Fria 16 litros 110 V, Valor de R\$ 2.043,92 em 03/07/2024

CLAUSULA SEGUNDA - O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Claudio de Lino Battaglini - RF 642.868.1.00, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [106819989](#) | Despacho Autorizatório

I - Em vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência que me foi delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de forma a atender as necessidades dos espaços culturais, Biblioteca Mário De Andrade (BMA), centro Cultural São Paulo (CCSP), Núcleo de Engenharia e Arquitetura/ Núcleo de Elétrica e Manutenção (NEA-NEM) e ao Departamento Do Patrimônio Histórico (DPH), conforme as especificações constantes do termo de referência que integra o edital de licitação como anexo I (doc. [106545263](#)); e **APROVO** a minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 90026/2024/SMC-G** (doc. [106545263](#)), e designo os seguintes servidores como pregoeiro e equipe de apoio:

Fabio Medeiros Rocha Mattos - RF: 881.097.4 - Pregoeiro

Laércio Venâncio da Silva - RF: 795.130.2 - Equipe de Apoio

Antenor Carolino Oliveira - RF: 896.145.0 - Equipe de Apoio

II - Considero justificadas a necessidade da contratação e a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 60.041/2020;

III - Encaminhe-se à SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO para providências de publicação no Pannel de Negócios, na íntegra, e de seu extrato no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de São Paulo, e à SMC/CAF/SLA para publicação do edital na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [107313071](#) | Despacho de Poda/Remoção de Árvore

SVMA/CGPABI/DGPU

Comunicado de poda nº 372/2024.

Comunicamos que será realizada a poda de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo de espécie não identificada, levantados no Laudo de Vistoria Técnica n.º 372/2024, sob SEI [107312754](#), elaborado por Biólogo(a), localizado(s) em área interna pública do Parque Sítio Morrinhos, Av. Braz Leme, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Segundo o Art. 1º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, dá-se publicidade com 10 (dez) dias de antecedência da ação. Conforme o Art. 3º da Lei Municipal n.º 10.919/1990, interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir da publicação para apresentação de recurso junto à Administração Municipal. Publique-se.

São Paulo, 23 de Julho de 2024.

Juliana Laurito Summa

SVMA/CGPABI

Coordenadora

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [107379954](#) | Comunique-se

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1240/CLA/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2023/0015720-0 INTERESSADO: Hwa Indústria e Comércio Ltda

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

01. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;

02. Relatório fotográfico do local do empreendimento, incluindo parte interna, máquinas e outras dependências da empresa (com legenda);

03. Notas fiscais/recibo da destinação dos resíduos sólidos informados no item 11 do Mce;

04. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada;

05. Declaração de Responsabilidade com firma reconhecida em cartório, conforme modelo do Anexo III, da Portaria nº 005/DECONT/2018.

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Documento: [107393787](#) | Comunique-se

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 001/2021

Processo SEI nº 6027.2020/0001428-4

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. P. C. P. e pelo Sr. M. G., representantes da empresa ONE JURUPIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., CNPJ/MF nº 32.283.427/0001-30, para declarar o que segue:

1 - Que, nos termos do despacho publicado no DOC em 05/01/2021, pág. 16, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 001/2021, publicado no DOC em 12/01/2021, pág. 17, em doc. SEI 037721641, e sua re-ratificação, publicada no DOC em 03/02/2021, página 20, em doc. SEI nº 038541929, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Alameda dos Jurupis, 1809, Moema - São Paulo - S.P;

2 - Que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 30/09/2022, página 72, doc. SEI 071386853, em razão da expedição do "Habite-se" com Auto de Conclusão, atendendo à ressalva nº 08 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 1450-21-SP-SAO, publicado em 04/05/2021, em doc. SEI nº 043787567;

3 - Que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos conforme relatório de vistoria do Eng.º Agr.º de GTMAPP e Atesto Técnico nº nº 36/CLA-DCRA/2024, em doc. SEI 097881770;

Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [107173411](#) | Despacho Autorizatório

I - Considerando os elementos contidos no processo nº 6065.2021/0000235-8 e no exercício da minha competência legal, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, a **prorrogação da vigência, de 21/07/2024 a 21/12/2025**, com a apresentação de novo plano de trabalho com ajustes no cronograma de execução, **do acordo de cooperação técnica celebrado com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (TRE-SP)**, CNPJ nº 15.131.560/0001-52, o qual tem por objeto a difusão da acessibilidade e a promoção e participação de arquitetos e urbanistas no desenvolvimento de

conceitos do Desenho Universal nos projetos do Município de São Paulo, de acordo com as ações previstas no plano de trabalho.

II - O termo aditivo ao acordo de cooperação técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas inerentes à plena execução do ajuste serem custeadas pelos respectivos partícipes, à conta de dotações orçamentárias próprias.

III - **PUBLIQUE-SE** e, a seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal (CADU) para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, adotar as providências cabíveis.

São Paulo, __ de julho de 2024.

Silvia Regina Grecco

Secretária Municipal

SMPED

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Documento: [107293197](#) | Despacho Autorizatório

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Transferência de recursos referente ao Termo de Contrato nº 001/SMJ/2021 a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ

DESPACHO

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e em especial o Decreto nº 63.390/2024, onde **COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON** fora transferida da **Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC** para **Secretaria Municipal de Justiça - SMJ** em de 06 de Maio de 2024, conforme manifestação da Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação sob doc SEI ([105845544](#)). Autorizo a transferência de Recursos referente ao Termo de Contrato nº 001/SMJ/2021, celebrado junto à empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 43.076.702/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de sustentação de TIC para atender ao PROCON Paulistano. **AUTORIZO** a emissão de "Reserva com Transferência" de recursos para a **Unidade Orçamentária 26.10 - Secretária Municipal da Justiça (SMJ)**, onerando o valor total de **R\$ 137.232,45 (cento e trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** referente ao período de Agosto a dezembro/2024.

2- **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente nota de reserva onerando a dotação nº **34.10.14.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação**, no valor de **R\$ 137.232,45 (cento e trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, bem como, o cancelamento de saldos não utilizados.

3- **PUBLIQUE-SE** e, em seguida encaminhe-se a **SMDHC/CAF/DOE**, para as providências subseqüentes.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [107297738](#) | Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO 004 AO CONTRATO Nº 001/SMJ/2021

1. **ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor de EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.076.702/0001-61.

2. **OBJETO:** Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de **3,0035%**, que corresponde ao valor de R\$ 10.016,96 (dez mil dezesseis reais e noventa e seis centavos) para o período de 16/02/2024 a 02/03/2025, conforme Planilha sob doc. SEI [107253495](#), com base no estabelecido na Cláusula de Reajuste do Contrato nº 001/SMJ/2021.